



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

| | |
|--------------------------------|--|
| 1. OSC: | Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI |
| 2. Exercício: | 2018 |
| 3. Processo Administrativo: | Nº 13.359/2017 |
| 4. Convênio: | Nº 06/2017 |
| 5. Período de Pagamento: | Novembro e Dezembro |
| 6. Nº de parcelas: | 02 (correspondentes – 22ª e 23ª do Termo de Fomento) |
| 7. Valor total dos repasses: | R\$ 377.728,80 |
| 8. Valor total gasto: | R\$ 379.732,44 |
| 9. Autorizada e Regulamentada: | Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93. |

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI, situada à rua José Alvarez nº 84 – Centro – Ribeirão Pires - São Paulo, registrada no CNPJ/MF sob o nº 57.621.377/000/-85, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 4 do seu Estatuto Social:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Articular junto aos poderes públicos nas três esferas de governo, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da Pessoa com deficiência e com outras Associações que defendam a Causa da Pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, na execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com proposta de atendimento de 300 alunos com necessidades especiais.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

| Parcela | Número documento | Data | Valor | Fonte de recursos |
|------------------------|------------------|------------|----------------|-------------------|
| 22ª | 292.494 | 09/01/2019 | R\$ 137.461,00 | Tesouro |
| 23ª | 292.494 | 11/01/2019 | R\$ 240.267,80 | Tesouro |
| Total recebido em 2019 | | | R\$ 377.728,80 | |

Durante o exercício os repasses foram aplicados automaticamente pela Instituição financeira da conta bancária exclusiva para o convênio, a qual teve um rendimento no valor de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) os quais foram aplicados nas despesas do objeto do convênio.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento nº 06/2017, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas

| Parcela | Data | Valor |
|---------|----------|----------------|
| 22ª | 11/01/19 | R\$ 137.461,00 |
| 23ª | 24/01/19 | R\$ 240.267,80 |

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 377.728,80 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.359/2017 – Volumes I ao VI. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade referente ao exercício de 2018 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 06/2017.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto do Termo de Fomento atendeu diariamente 300 educandos, destes 28 da Educação Infantil, 178 do Ensino Fundamental e 94 do Ensino Fundamental/EJA, permeados pela Modalidade de Ensino Educação Especial, devido às necessidades específicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do aluno através do programa escolar a fim de que o mesmo desenvolva seus potenciais, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência), visto que o Município de Mauá a curto prazo não consegue atender esta demanda.

Esta modalidade de ensino destina-se ao atendimento educacional de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, super dotação e altas habilidades que necessitam de educação permeada pela educação especial (Lei Federal nº 9.394/96).

O trabalho é realizado por Pedagogos, com especialização em Deficiência Intelectual conforme Legislação vigente, professores de Artes, Educação Física, professores Especialistas em várias áreas oferecidas na matriz curricular e Instrutores de acordo com os planos escolares. Os programas desenvolvem-se em espaços físicos adequados às necessidades dos alunos e atendimento ao Plano Trabalho.

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura para o



FOLHA DE INFORMAÇÃO

atendimento, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas recursos humanos e encargos trabalhistas, materiais de consumo, gêneros alimentícios e serviços em gerais, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 06/2017, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos a cada repasse concedido, a APRAESPI apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.359/2017.

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes encartados nos autos.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

No decorrer do exercício de 2018 a OSC atendeu a 300 (trezentos) educandos residentes em Mauá, com o objetivo de assegurar o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico, desenvolvendo junto aos atendidos várias atividades nestas áreas. Os alunos frequentaram em regime integral ou parcial e receberam alimentação balanceada, como almoço e lanches no período



FOLHA DE INFORMAÇÃO

da manhã e tarde. A APRAESPI manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o bem-estar de todos os atendidos.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Técnica do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, realizou visitas a OSC para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2018.

Conclusão:

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI, legalmente constituída, na conformidade do Termo de Convênio nº 06/2017 teve como repasse no ano de 2019 o valor de R\$ 377.728,80 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 02 parcelas, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018, mais os recursos próprios de acordo com o RP 14 encartado nos autos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de Mauá.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Fomento, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº13.359/2017 – volumes 1 ao 6, a Comissão conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas, referente ao pagamento das 02 parcelas recebidas pela OSC, correspondente ao exercício 2018 no ano de 2019.

Mauá, 10 de março de 2020.

Wagner Cipriano Araujo
Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E. Mauá

Wagner Cipriano de Araujo
Secretário Adjunto de Educação

Daniela Tinto
Membro

Cecilia Aparecida Alves
Membro